



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO

Nº 000873

DESPACHO

Encaminhe-se ao
PREFEITO MUNICIPAL
Ribeirão Preto, 20 MAIO 2021
Mathen Moraes
.....
Presidente

EMENTA:

INDICA QUE AS ESCOLAS MATRICULEM AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE ESTÃO EM VULNERABILIDADE E QUE EXISTA A COMUNICAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR DESTA SITUAÇÃO

GTE

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

CONSIDERANDO o período de suspensão de aulas e da decretação do período de calamidade pública e emergência em decorrência da pandemia de COVID 19

CONSIDERANDO que Ribeirão Preto é uma cidade que é destino de migração e que recebe grandes contingentes populacionais de diversos estados em virtude das necessidades de trabalho e em busca de oportunidades de estudos

CONSIDERANDO que as escolas públicas são um importante aparelho que garante proteção social às crianças e direitos como acesso à alimentação, segurança, saúde, para além do direito à educação

CONSIDERANDO que hoje o sistema de matrícula de alunos na rede municipal de ensino prevê que a matrícula aconteça por intermédio dos pais, considerando, pai e mãe como responsáveis únicos por essa criança.

CONSIDERANDO que recebemos denúncias das instituições da assistência social, incluso os Conselhos Tutelares, que apontam uma grande dificuldade em garantir a matrícula de crianças e jovens provenientes de outros estados, estando em vulnerabilidade social e que buscam em Ribeirão uma





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

oportunidade para a continuação de seus estudos, mas não conseguem efetivar a matrícula visto que não estão com seus pais, mas outros parentes responsáveis pelos mesmos.

Pelo exposto acima, **INDICAMOS** na forma regimental, depois de ouvido o plenário, que exista uma flexibilização no processo de matrícula dos estudantes da rede municipal de ensino, no sentido de permitir que outros familiares, responsáveis pelas crianças possam fazer a matrícula desta criança.

No mesmo sentido, solicitamos que as crianças e jovens primeiro sejam matriculadas na rede de ensino e em seguida aconteça a comunicação ao Conselho Tutelar, uma vez que a não matrícula acarreta em sérios prejuízos às crianças, uma vez que a escola é local de proteção social e direitos e assim, a criança pode ser alvo de atenção e acompanhamento pelo poder público e pelo Conselho Tutelar.

Sala de sessões, 20 de Maio de 2021.

RAMON FAUSTINO

VEREADOR E CO-VEREADORES DO
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

